

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - SEMEC

Dispõe sobre diretrizes sobre o horário de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 59 da Lei Orgânica do Município, estabelece orientações acerca do horário de funcionamento a dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horários para as unidades escolares, sendo:

I- **Horário de entrada dos alunos nas turmas parciais:** 07h45 min às 11h45 min, no período matutino e, no período vespertino, das 13h15 às 17h15.

II- **Horário de entrada para turmas integrais:** 08h00 às 16h00 para Escolas Integrais e 07h45min às 17h00 para os Centros Municipais de Educação Infantil.

Parágrafo único: Não poderá ser alterado sob quaisquer circunstâncias os horários preestabelecidos pelas unidades escolares, com observância ao sistema biofinger (ponto digital), com penalização de advertência a inobservância do cumprimento dos horários. Casos omissos devem ser encaminhados à Secretaria da Educação e Cultura.

DA VIGÊNCIA

Esta Instrução Normativa terá vigência da data de sua publicação e ficam revogadas as disposições contrárias.

Ubiratã, 24 de janeiro de 2024.



ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

bela, amada e gentil